



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 25, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Inicialmente externo os cordiais cumprimentos de costume ao passo que submeto a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 25, que cria o Distrito Industrial THANAROAN I e dá outras Providências, localizada nesse Município de Pedra Preta – Mato Grosso, às margens da Rodovia BR 364, sentido da Serra da Petrovina, visando o interesse no desenvolvimento econômico e social do Município, nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras do mesmo.

O presente Projeto Lei tem o intuito da criação que visa regulamentar o processo econômico de industrialização do Município e, por consequência, almeja o fortalecimento do segmento industrial e a atração de mais empresas, aumentando a geração de emprego e renda. Certamente trará grandes benefícios sociais e econômicos ao Município.

O desenvolvimento econômico é um ato administrativo complexo, dependendo de uma série de regulamentação específica, nesse sentido, justifica-se a criação da presente Lei, com o propósito de se obter uma atuação efetiva, transparente, relacionado as políticas públicas de desenvolvimento econômico.

Portanto, nesse sentido, busca atrair mais investimentos, ampliar as empresas já existentes, movimentando a economia local e regional, gerando mais empregos (diretos ou indiretos) e renda ao Município de Pedra Preta/MT.

Assim sendo, feitos os devidos e necessários esclarecimentos acerca da presente proposição, conclamo Vossas Excelências pela aprovação integral do projeto de lei que ora se submete a esta colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 19 de Abril de 2022.


NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Cria o Distrito Industrial Thanaroan I, e dá outras Providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:


Art. 1º Fica criado o "Distrito Industrial **THANAROAN I**" no Município de Pedra Preta - MT, localizado às margens da Rodovia BR 364, sentido Serra da Petrovina, numa área de terras com 24,1993 ha, perímetro 2.652,657 metros, pertencente ao Município de Pedra Preta - MT, registrado no Registro Geral de Imóveis de Pedra Preta sob a matrícula nº 10.002, livro 02, cuja ocupação será regulamentada através de Plano Diretor do Poder Executivo.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o loteamento do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 001164
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/19001164		
Número / Ano	001164/2022	
Data / Horário	19/04/2022 - 18:25:16	
Ementa	Cria o Distrito Industrial Thanaroan I, e dá outras providências.	
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo	
Número Páginas	2	
Emitido por	Adalto	